



Erratas publicadas no D.O.U. Nº 174, SEÇÃO 3, PAGINA 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
ERRATA DO EDITAL Nº 1, CONCURSO PÚBLICO, DE 11 DE AGOSTO DE 2008
D.O.U. Nº 154, SEÇÃO 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

Página 13, no item III, subitem 1, substituir a tabela referente à remuneração mensal pela seguinte:

CARGOS	Remuneração (R\$)			
	Vencimento básico	GDACT	GTEMPCT	Total
Pesquisador Adjunto I	2.698,52	1.528,00	701,61	4.928,13
Tecnologista Pleno 2-I	2.698,52	1.528,00	701,61	4.928,13

GDACT = Gratificação de Desenvolvimento em Atividade de Ciência e Tecnologia
GTEMPCT = Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

No item III, subitem 1.1, onde se lê: “...farão jus a um adicional de 105% (cento e cinco por cento) ou 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, em conformidade com o disposto no art. 21 da mesma Lei, alterado pelo art. 17 da Lei nº 11.094, de 13.05.2005;”, leia-se: “...farão jus a um adicional no valor de R\$ 3.570,00 ou de R\$1.785,00, respectivamente, em conformidade com o disposto na MP 441, de 29 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. nº 167-A, seção 1-Edição Extra, de 29 de agosto de 2008;”

No item III, subitem 2 onde se lê: “...Imposto de Renda Retido da Fonte.”, leia-se: “...Imposto de Renda Retido na Fonte.”

No item IV, subitem 6, substituir o redigido pela seguinte redação: **6.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o cargo de pesquisador Adjunto I e de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para Tecnologista Pleno 2-I, paga até o dia 10 de outubro de 2008 apenas nas agências do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, utilizando as seguintes informações: Campo “UG” – 240105, Campo “Gestão” – 00001, Campo “Recolhimento código” – 28883-7, Campo “Número de Referência” - 000000000000000001 (17 dígitos). Orientações e detalhes de preenchimento estão disponíveis nos sítios www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma;

Página 14, no subitem 6.2 do item IV, onde se lê: “...documentos mencionados no subitem 10.1...”, leia-se: “...documentos mencionados no subitem 6.1...”

Página 15, no item XI, subitem 4 onde se lê: “...se aprovados no concurso...”, leia-se: “...se aprovados e classificados no concurso...”

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
ERRATA DO EDITAL Nº 2, CONCURSO PÚBLICO, DE 11 DE AGOSTO DE 2008
D.O.U. Nº 154, SEÇÃO 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

Página 18, no item III, subitem 1, substituir a tabela referente à remuneração mensal pela seguinte:

CARGOS	Remuneração (R\$)			
	Vencimento básico	GDACT	GTEMPCT	Total
Técnico 1-I	1.130,38	701,60	293,90	2.125,88
Auxiliar-Técnico 1-I	619,88	700,80	0,00	1.320,68

GDACT = Gratificação de Desenvolvimento em Atividade de Ciência e Tecnologia
GTEMPCT = Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

No item III, subitem 1.1, substituir o redigido pela seguinte redação: **1.1** os aprovados nos cargos de Técnico portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, mestrado ou doutorado, e o aprovado no cargo de Auxiliar-Técnico portador de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, farão jus a uma Gratificação de Qualificação de R\$384,00, R\$748,00, R\$1.495,00, e R\$ 168,00, respectivamente, em conformidade com o disposto na MP 441, de 29 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. nº 167-A, seção 1-Edição Extra, de 29 de agosto de 2008;

No item III, subitem 2 onde se lê: “...Imposto de Renda Retido da Fonte.”, leia-se: “...Imposto de Renda Retido na Fonte.”

No item IV, subitem 3, substituir o redigido pela seguinte redação: **3.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o cargo de Técnico 1-I e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Auxiliar-Técnico 1-I, paga até o dia 10 de outubro de 2008 apenas nas agências do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, utilizando as seguintes informações: Campo “UG” – 240105, Campo “Gestão” – 00001, Campo “Recolhimento código” – 28883-7, Campo “Número de Referência” - 000000000000000001 (17 dígitos). Orientações e detalhes de preenchimento estão disponíveis nos sítios



www.inpa.gov.br/concurso e www.mct.gov.br/inpa/concurso. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma;

No subitem 3.2 do item IV, onde se lê: “...documentos mencionados no subitem 10.1...”, leia-se: “...documentos mencionados no subitem 3.1...”

No item VIII, onde se lê: “2.1 após encerramento da sessão pública...”, leia-se: “2.2 após encerramento da sessão pública...”

No item VIII, onde se lê: “2.2 em caso de igualdade na Nota...”, leia-se: “2.3 em caso de igualdade na Nota...”

Página 19, no item X, subitem 4 onde se lê: “...se aprovados no concurso...”, leia-se: “...se aprovados e classificados no concurso...”

Adalberto Luis Val
Diretor do INPA